PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00995/59

Autor: JOSE PINTO FREIRE
Data: 23/12/1959
Classif.: CONCESSÃO DE PENSÃO
Ementa:

Concede pensão ao poeta Otoniel Menezes.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - E concedida, ao poeta conterraneo OTONIEL MENEZES, uma pensão especial de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais.

$ Único - Em caso de morte do beneficiario, passara o benefício a sua esposa, desde que não contraia novas nupcias.

Art. 2º - A lei orçamentária, para o exercício de 1960, consignara a dotaçãoo necessaria para atender aos encargos criados por esta lei.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1960, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 23 de Dezembro de 1959.

José PINTO FREIRE
Prefeito

gásTAO CORREIA DA COSTA
Respondendo p/ Secretário de negócios Internos e Juridicos

MANOEL BATISTA DE MOURA
Secretário das Financas

Públicado no D.O
de 05/01/1960.